

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI** 1ª/SL  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
 1ª Superintendência Regional – Montes Claros/MG

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017**

**PROCESSO Nº 59510.001167/2017-68**

Aos 08 dias de dezembro do ano de 2017, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - **Codevasf**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ALDIMAR RODRIGUES FILHO, Superintendente Regional Interino da 1ªSR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.051.608, expedida pela SSP/MG, e do CPF n.º 038.479.916-71, residente e domiciliada em Montes Claros/MG, nomeado pela Decisão n.º 914, de 12 de julho de 2016, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços - **Edital nº 18/2017**, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para fornecimento de materiais e equipamentos de irrigação destinados à implantação de projetos de irrigação por aspersão fixa e gotejamento em diversos municípios e comunidades rurais da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, através da Resolução Regional n.º 671/2017, constante às fls. 985 e 1051 do Processo n.º 59510.001167/2017-37, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: IRRIGARURAL - INSUMOS E SISTEMAS IRRIGADOS LTDA. - EPP, CNPJ n.º 11.502.964/0001-54, com sede na R. Paes Leme, n.º 666, sala 105, Londrina/PR, CEP 86010-622, e-mail irrigarural@irrigarural.com.br, telefone n.º (43) 3301-5555, representada por Gustavo de Afonseca e Silva, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado em R. José Maria da Silva Paranhos, n.º 123, apto. 22, bairro Jardim Presidente, Londrina/PR, RG n.º 6510300-1 – SES/PR, CPF n.º 024.439.839-94, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição dos materiais e equipamentos	Marca	Quant.	Un.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
20	Adesivo plástico para PVC 850g 1 litro	TIGRE	9	un.	30,78	277,02
21	Adesivo plástico para PVC tubo 175mg com pincel.	TIGRE	9	un.	9,88	88,92
22	Aspersor corpo em plástico, rosca macho ¾" NPT, pressão de serviço entre 20 e 30 m.c.a, vazão mínima 1,20 m3/h, dois bocais.	TIGRE	648	un.	21,00	13.608,00
23	Bucha de redução 1" x ¾", rosca, PVC.	TIGRE	648	un.	0,89	576,72
24	Cap PVC 40 mm soldável	TIGRE	108	un.	2,10	226,80

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI** 1ª/SL  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA**  
**1ª Superintendência Regional – Montes Claros/MG**

25	Cap PVC 50 mm	TIGRE	9	un.	2,52	22,68
26	Estaca de madeira tratada, mínimo 7,5 x 7,5 cm, 1,5 m altura.	TORA EUCALIPTO	648	un.	12,99	8.417,52
27	Lixa 100	COMERCIAL ARARENSE	90	un.	2,39	215,10
28	Luva soldável azul, com bucha de latão, 32mm x 1"	TIGRE	648	un.	2,47	1.600,56
29	Registros esfera PVC 40 mm soldável	TIGRE	108	un.	15,97	1.724,76
30	Regulador de Pressão, pressão de saída mínima de 20 m.c.a, compatível com a vazão de 1,4 m3/h rosca fêmea 3/4".	SENNINGER	648	un.	29,99	19.433,52
31	Tê soldável 40 x 32 mm	TIGRE	648	un.	5,22	3.382,56
32	Tê PVC soldável 50 mm x 40 mm	TIGRE	108	un.	6,01	649,08
33	Tubo de PVC, 6m, DE 40 mm, PN 40, junta soldável, agropecuário	TIGRE	1.206	un.	19,90	23.999,40
34	Tubo de subida PVC 1" 1,5 m	TIGRE	648	un.	6,81	4.412,88
35	Tubo PVC 6m sold DN 50 mm PN 60 junta soldável	TIGRE	306	un.	22,90	7.007,40
36	Tensiômetro de solo analógico 20 cm	HIDROSENSE	27	un.	260,51	7.033,77
37	Tensiômetro de solo analógico 60 cm	HIDROSENSE	27	un.	266,00	7.182,00
38	Caixa de papelão reforçada, dimensões mínimas de 58 x 38 x 50 (CxAxL) contendo a identificação externa por impressão direta "ASPERSÃO CONVENCIONAL"	VELOZ EMBALAGENS	9	un.	16,90	152,10
101	Planta descritiva da montagem (para dois setores de 250m2).	IRRIGARURAL	45	un.	30,00	1.350,00
102	Bomba d'água elétrica periférica 1/2 HP, 1", monofásica, Altura máxima de Sucção (m.c.a.) - 9m, Elevação máxima - 40m, Fluxo máximo - 40L/min, Entrada de Sucção - 1", Recalque - 1", Voltagem - Bivolt (110V / 220V) - 60hz, Rotação por minuto - 2800RPM / 3400RPM, com adaptador de saída para tubo PVC 3/4" roscável, ou similar.	THEBE	45	un.	250,00	11.250,00
103	Tubulação de recalque PVC liso 6 m de 1"	TIGRE	45	un.	14,00	630,00
104	Curva 90º lisa de PVC 1"	TIGRE	45	un.	3,10	139,50
105	Tubo de 6m de PVC 1" roscável para adução de água ao reservatório	TIGRE	135	un.	21,40	2.889,00
106	Luva de rosca 1"	TIGRE	90	un.	2,79	251,10

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI** 1º/SL  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**1ª Superintendência Regional – Montes Claros/MG**

107	Curva 90° de PVC 1" roscável	TIGRE	135	un.	7,10	958,50
108	Reservatório de polietileno de 1000L com todos os acessórios (para receber água da adução, itens de controle de volume e saída d'água).	TIGRE	45	un.	250,00	11.250,00
109	Tubo de PVC de 6,0m, diâmetro de 35mm PB/PN40.	TIGRE	225	un.	16,46	3.703,50
110	Adaptador de saída d'água (encaixe/conectores) para curva de PVC 35mm	TIGRE	45	un.	12,96	583,20
111	Curva 90° PVC 35mm.	TIGRE	90	un.	9,06	815,40
112	Registro de esfera PVC VS 35mm (rosca).	VIQUA	45	un.	20,01	900,45
113	Filtro de tela plástica (120 nesh) com rosca/engate para T de PVC de 35mm .	IRRITEC	45	un.	47,00	2.115,00
114	CAP de PVC R 35mm.	TIGRE	90	un.	2,80	252,00
115	TE 90° PVC R 35mm	TIGRE	135	un.	4,58	618,30
116	Válvula dentada 30,00mm x 30,00mm com registro para tubo de polietileno de 30mm.	IMPLEBRAS	90	un.	12,13	1.091,70
117	Tubo de polietileno flexível de 30 mm e proteção contra U.V mínima de 1,8% de negro fumo .	NAANDANJAIN	2.250	m	13,99	8.977,50
118	Tubo gotejador de 16 mm, com gotejador in-line (auto-compensante) de vazão 1,7 l/h (com no máximo 10% de variação na linha), espaçados de 0,30m x 0,30m e proteção contra U.V mínima de 1,8% de negro fumo.	NAANDANJAIN	18.000	m	1,00	18.000,00
119	Conector união dentado 16,0 mm para inserção em tubo de polietileno flexível de 30mm.	IMPLEBRAS	1.800	un.	1,59	2.862,00
120	Conector união dentado 30,0mm x 30,0mm para inserção em tubo de PVC 35mm.	IMPLEBRAS	90	un.	4,00	360,00
121	Mini furador para conector união dentado 16,0 mm em tubo de polietileno flexível de 30mm.	NAANDANJAIN	45	un.	49,01	2.205,45
122	Tubo de polietileno 20 mm de espessura (para vedação em bisel de dobra em final de linha de 30mm).	NAANDANJAIN	90	m	1,57	141,30
123	Fita veda rosca 18mm x 50m.	TIGRE	135	un.	5,74	774,90
124	Adesivo plástico para PVC, 175g.	TIGRE	90	un.	10,26	923,40
125	Estopa (150g).	COM. ARARENSE	90	pct	4,08	367,20
126	Lima chata murça 6" c/ cabo.	COM. ARARENSE	45	un.	30,00	1.350,00

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI** 1º/SL  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**1ª Superintendência Regional – Montes Claros/MG**

127	Lixa de ferro GR 100.	COM. ARARENSE	45	un.	3,54	159,30
128	Serra metálica com arco e cabo metálicos para corte de tubulações de PVC 35mm.	COM. ARARENSE	45	un.	35,00	1.575,00
129	Escova de cerdas plásticas para limpeza interna do filtro de tela.	COM. ARARENSE	45	un.	31,01	1.395,45
130	Planta descritiva da montagem (para dois setores de 250m2).	IRRIGARURAL	15	un.	30,00	450,00
131	Bomba d'água elétrica periférica 1/2 HP, 1", monofásica, Altura máxima de Sucção (m.c.a.) - 9m, Elevação máxima - 40m, Fluxo máximo - 40L/min, Entrada de Sucção - 1", Recalque - 1", Voltagem - Bivolt (110V / 220V) - 60hz, Rotação por minuto - 2800RPM / 3400RPM, com adaptador de saída para tubo PVC 3/4" roscável, ou similar.	THEBE	15	un.	250,00	3.750,00
132	Tubulação de recalque PVC liso 6 m de 1"	TIGRE	15	un.	14,00	210,00
133	Curva 90º lisa de PVC 1"	TIGRE	15	un.	3,10	46,50
134	Tubo de 6m de PVC 1" roscável para adução de água ao reservatório	TIGRE	45	un.	21,40	963,00
135	Luva de rosca 1"	TIGRE	30	un.	2,79	83,70
136	Curva 90º de PVC 1" roscável	TIGRE	45	un.	7,10	319,50
137	Reservatório de polietileno de 1000L com todos os acessórios (para receber água da adução, itens de controle de volume e saída d'água).	TIGRE	15	un.	250,00	3.750,00
138	Tubo de PVC de 6,0m, diâmetro de 35mm PB/PN40.	TIGRE	75	un.	16,46	1.234,50
139	Adaptador de saída d'água (encaixe/conectores) para curva de PVC 35mm	TIGRE	15	un.	12,96	194,40
140	Curva 90º PVC 35mm.	TIGRE	30	un.	9,06	271,80
141	Registro de esfera PVC VS 35mm (rosca).	VIQUA	15	un.	20,01	300,15
142	Filtro de tela plástica (120 nesh) com rosca/engate para T de PVC de 35mm .	IRRITEC	15	un.	47,00	705,00
143	CAP de PVC R 35mm.	TIGRE	30	un.	2,80	84,00
144	TÊ 90º PVC R 35mm	TIGRE	45	un.	4,58	206,10
145	Válvula dentada 30,00mm x 30,00mm com registro para tubo de polietileno de 30mm.	IMPLEBRAS	30	un.	12,13	363,90
146	Tubo de polietileno flexível de 30 mm e proteção contra U.V mínima de 1,8% de negro fumo.	NAANDANJAIN	750	m	3,99	2.992,50

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI** 1ª/SL  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA**  
**1ª Superintendência Regional – Montes Claros/MG**

147	Tube gotejador de 16 mm, com gotejador in-line (auto-compensante) de vazão 1,7 l/h (com no máximo 10% de variação na linha), espaçados de 0,30m x 0,30m e proteção contra U.V mínima de 1,8% de negro fumo.	NAANDANJAIN	6.000	m	1,00	6.000,00
148	Conector união dentado 16,0 mm para inserção em tubo de polietileno flexível de 30mm.	IMPLEBRAS	600	un.	1,59	954,00
149	Conector união dentado 30,0mm x 30,0mm para inserção em tubo de PVC 35mm.	IMPLEBRAS	30	un.	4,00	120,00
150	Mini furador para conector união dentado 16,0 mm em tubo de polietileno flexível de 30mm.	NAANDANJAIN	15	un.	49,01	735,15
151	Tubo de polietileno 20 mm de espessura (para vedação em bisel de dobra em final de linha de 30mm).	NAANDANJAIN	30	m	1,57	47,10
152	Fita veda rosca 18mm x 50m.	TIGRE	45	un.	5,74	258,30
153	Adesivo plástico para PVC, 175g.	TIGRE	30	un.	10,26	307,80
154	Estopa (150g).	COM. ARARENSE	30	Pct	4,08	122,40
155	Lima chata murça 6" c/ cabo.	COM. ARARENSE	15	un.	30,00	450,00
156	Lixa de ferro GR 100.	COM. ARARENSE	15	un.	3,54	53,10
157	Serra metálica com arco e cabo metálicos para corte de tubulações de PVC 35mm.	COM. ARARENSE	15	un.	35,00	525,00
158	Escova de cerdas plásticas para limpeza interna do filtro de tela.	COM. ARARENSE	15	un.	31,01	465,15
<b>TOTAL GERAL (RS)</b>						<b>203.862,99</b>

### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais em igualdade de condições.

### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Admitir-se-á aos órgãos não participantes adesão ao Sistema de Registro de Preços – SRP, resultante desta licitação, até 100% (cem por cento) dos quantitativos dos Grupos que compõem as Planilhas de Preços Máximos (ANEXO I), integrantes deste Edital, não excedendo, na totalidade, ao quíntuplo do

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI 1º/SL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA  
1ª Superintendência Regional – Montes Claros/MG

quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador (**Codevasf**) e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, observadas as demais condições previstas no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 18/2017 e seus anexos.

### 4 – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (**Codevasf**) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador (**Codevasf**) convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador (**Codevasf**) poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador (**Codevasf**) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI** 1º/SL  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**1ª Superintendência Regional – Montes Claros/MG**

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” da cláusula 4 acima será formalizado por processo administrativo específico da **Codevasf**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou,
- b) A pedido do fornecedor.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

## **5 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto na cláusula 19 do Edital.

## **6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## **7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Superintendente Regional da 1ªSR/**Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI** 1º/SL  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**  
**1ª Superintendência Regional – Montes Claros/MG**

**8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 18/2017, seus anexos, e a proposta da empresa: IRRIGARURAL - INSUMOS E SISTEMAS IRRIGADOS LTDA. - EPP classificada em 1º lugar no certame supra mencionado, e aquelas que formam o cadastro de reserva citado no subitem 14.1 do Edital em disputa.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros/MG será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Montes Claros-MG, 08 de dezembro de 2017.

**ALDIMAR RODRIGUES FILHO**  
Superintendente Regional  
Codevasf/1ªSR

REPRESENTANTE: Gustavo de Afonseca e Silva  
EMPRESA: IRRIGARURAL - INSUMOS E SISTEMAS IRRIGADOS LTDA. - EPP